



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.450
em 11/08/2025 às 09:15

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 078 /2025

DENOMINA A UNIDADE DE RADIOLOGIA (RAIO-X) LOCALIZADA NO CENTRO DE SAÚDE ARY RIBEIRO DA SILVA DE: CENTRO DE DIAGNÓSTICO RADIOLÓGICO (RAIO-X) MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Diagnóstico Radiológico (Raio-X) Marechal Floriano/ES**, a sala de Raio-X, localizada nas instalações do Centro de Saúde Ary Ribeiro da Silva, nesta municipalidade.

Art. 2º A denominação prevista no artigo 1º será efetivada através de placa comemorativa a ser afixada no referido local, com a devida menção ao nome de **Centro de Diagnóstico Radiológico (Raio-X) Marechal Floriano/ES**, a ser confeccionada pelos setores competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Agosto de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: **“DENOMINA A UNIDADE DE RADIOLOGIA (RAIO-X) LOCALIZADA NO CENTRO DE SAÚDE ARY RIBEIRO DA SILVA DE: CENTRO DE DIAGNÓSTICO RADIOLÓGICO (RAIO-X) MARECHAL FLORIANO/ES.”.**

O Projeto de Lei em questão, visa promover a denominação da sala de Raio-X que será inaugurada nas dependências do Centro de Saúde Ary Ribeiro da Silva, nesta municipalidade. A instalação do equipamento, promoverá uma verdadeira inovação tecnológica nos serviços de saúde do Município de Marechal Floriano/ES, onde, pela primeira vez na história serão oferecidos serviços de diagnóstico por Imagem com a utilização de equipamentos próprios do serviço de saúde, cumprindo assim um dos compromissos do plano de governo desta gestão.

Neste sentido, entende-se que o primeiro Centro de Diagnóstico Radiológico do Município deva possuir o nome deste próprio, num ato de verdadeiro pertencimento e de valorização de nossa cidade e história, formada pela bravura e luta de homens e mulheres trabalhadores(as) que fizeram e vem fazendo nosso município crescer com dignidade. Como mencionado em nosso belo hino, o progresso vem chegando à Marechal Floriano/ES, para melhorar a vida dos nossos cidadãos.

Diante de todo o exposto, entende-se presente o interesse público na presente proposição legislativa, encaminhamos o projeto para análise dos nobres edis em regime de urgência, na espera de receber acolhida positiva.

Marechal Floriano/ES, 08 de Agosto de 2025.

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749 GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 11/08/2025 09:35

Checksum: **8E8B435D55D76211B13BED63EEB250B818723AAEBCB80EEBD5786F56243F3FBA**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.